TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA DG Nº 120/2022 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC

Institui a Política de Continuidade de Serviços de TIC e o Plano de Resposta a Incidentes.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução TSE 23644/2021 que institui a Política de Segurança da Informação,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 396/2021 que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), CONSIDERANDO a Resolução CNJ 370/2021 que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO a Portaria CNJ 162/2021 que Aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ no 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Continuidade de Serviços de TIC e o Plano de Resposta a Incidentes.

Art. 2º O Plano de Continuidade de Serviços de TI estabelece estratégias e planos gerais de ação para garantir a continuidade e a disponibilidade dos serviços essenciais e sistemas estratégicos do TRE-MA quando na ocorrência de falhas, incidentes graves ou desastres (Resolução CNJ Nº 370/2021, Art. 36).

Art. 3º O Plano de Resposta a incidentes é um programa estruturado e elaborado para ajudar a identificar, gerenciar e enfrentar incidentes cibernéticos, que é estruturado em 6 fases: preparação, identificação, contenção, erradicação, recuperação e lições aprendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

HEBERT PINHEIRO LEITE
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE**, **Diretor Geral**, em 25/07/2022, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1664797** e o código CRC **1662446C**.

0002737-07.2022.6.27.8000	1664797v4

Criado por 032165741198, versão 4 por 032165741198 em 21/07/2022 18:58:19.